



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 12/2015-MT, PARA A
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 IMPRESSÃO CORPORATIVA,
 DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
 PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A
 EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO,
 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e, por outro lado a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **07.432.517/0001-07**, sediada na Alameda Ásia, 164, 2º Andar, Pólo Empresarial Tambaré, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **VITTORIO DANESI**, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.º W331048-5/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.292.718-99, resolve celebrar o presente termo aditivo de supressão, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **50000.008787/2015-11**, de acordo com as disposições do Decreto 8.540 de 09/10/2015, e com fundamento na Lei 8.666, de 21/06/1993, principalmente em seus arts. 57, § 1º, 58, I, 65, I, b c/c §1º, ou 65, II, § 2º, II, conforme o caso, e na IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) meses o **Contrato n.º 12/2015-MT**, a partir de **19/11/2017** até **19/05/2020**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 362.737,58** (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para 30 (trinta) meses, sendo o valor de **R\$ 16.927,75** (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para cobrir as despesas de 19/11/2017 à 31/12/2017, **R\$ 145.095,03** (cento e quarenta e cinco mil noventa e cinco reais e três centavos) para cobrir as despesas no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, **R\$ 145.095,03** (cento e quarenta e cinco mil noventa e cinco reais e três centavos) para cobrir as despesas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e **R\$ 55.619,76** (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e



MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Protocolo - Gerência de Aeronáutica Civil

RECEBIDO EM: 06/12/17

HORA: 15:46

Adonias

setenta e seis centavos) para cobrir as despesas no período de 01/01/2020 a 19/05/2020 correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2017, nos termos da LOA de n.º 13.414, de 10/01/2017, a cargo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2017NE000152, de 17/11/2017, programa de trabalho 26.122.2126.2000.0001, fonte 0100000000, natureza da despesa 3390-37, no valor de **R\$ 16.927,75** (dezesesseis mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 12/2015 - MT, de 19/05/2015, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2017.



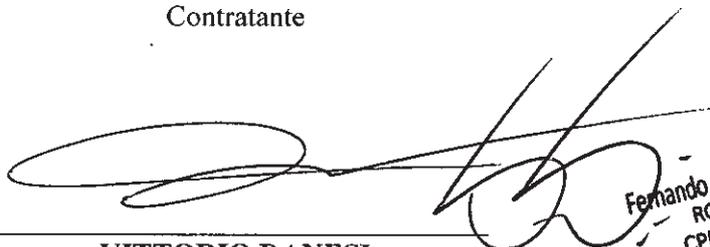
WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Assuntos Administrativos

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante

Vittorio Danesi
Diretor Presidente



VITTORIO DANESI

Diretor Presidente

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro

